



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 057/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia **09 de fevereiro de 2023**, com validade da ata do registro de preços até 13 de fevereiro de 2024, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, com sede à Rua São Jose nº 60b Galpão B BAIRRO: Mutirão CIDADE: Imperatriz – MA CEP: 65.608-253, representada neste ato por THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, CPF: 607.958.203-13, RG: 041992442011-2. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço dos itens especificados no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Valor Total
4	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 300 UNIDADES	200	Embalagens	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
5	INSETICIDA: AEROSSOL, MATA TUDO, NÃO CONTENDO CFC – CLOROFLUORCARBONO, embalagem contendo no mínimo 300ml.	1200	Unidades	R\$ 13,71	R\$ 16.452,00
6	DESODORIZADOR DE AR, aerossol, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, embalagem com no mínimo 360 ml.	1140	Unidades	R\$ 12,90	R\$ 14.706,00
7	LENÇO FACIAL DE PAPEL 21,4 X 14,2 CM, FOLHA BRANCA E DUPLA, 100% CELULOSE. CAIXA COM 50 FOLHAS. VALIDADE 12 MESES	500	Pacotes	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
8	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM Frascos PLÁSTICO CONTENDO 500ML, caixa com 12 unidades, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	700	Caixas	R\$ 26,50	R\$ 18.550,00
13	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR. LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 60 LTS. NA COR BRANCO OU BEGE.	352	Unidades	R\$ 90,00	R\$ 31.680,00
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL,	500	Pares	R\$ 1,15	R\$ 575,00

Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br](http://Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO M.				
15	LUVA EM LÁTEX: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTICORROSIVA, ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHOS A DEMANDA.	510	Pares	R\$ 6,48	R\$ 3.304,80
16	PÁ PARA LIXO COM CABO DE 59 CM, DE PLÁSTICO, COM BORDAS ARREDONDADAS E ALTAS.	570	Unidades	R\$ 9,01	R\$ 5.135,70
21	PENTE INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE	500	Unidades	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
29	RODO COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PIGMENTO, MEDINDO DE 30 A 45CM, COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	500	Caixas	R\$ 77,57	R\$ 38.785,00
30	SABÃO EM BARRA DE COCO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	700	Embalagens	R\$ 20,29	R\$ 14.203,00
34	SACO PARA LIXO - 15 LITROS - DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE DEVE CONTER 20 UNIDADES.	1020	Pacotes	R\$ 3,05	R\$ 3.111,00
36	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, , PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES.	1500	Pacotes	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
40	SODA CÁUSTICA, 1 LITRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20°.	530	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 9.805,00
45	BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 15 LITROS, ISO 9001.	410	Unidades	R\$ 17,00	R\$ 6.970,00
46	BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 18 LITROS, ISO 9001.	410	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 9.430,00
47	BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 20 LITROS, ISO 9001.	430	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 11.610,00
48	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E UNIDADES REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS.	380	Unidades	R\$ 14,22	R\$ 5.403,60
49	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E UNIDADES REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	330	Unidades	R\$ 19,50	R\$ 6.435,00
50	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE P/ 15 L, COM PEDAL E TAMPA.	414	Unidades	R\$ 33,93	R\$ 14.047,02
51	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO TELADO DE 8 A 10 LITROS, SEM TAMPA.	620	Unidades	R\$ 14,50	R\$ 8.990,00
52	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO: LÍQUIDO FRAGRÂNCIA VARIADAS, BACTERICIDA E GERMICIDA, 1 LITRO, REGISTRO NO	800	Caixas	R\$ 26,86	R\$ 21.488,00

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://Homepage.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

T. V. L.  
CAVALCANTE  
EIRELI:409811430  
00146

Assinado de forma digital  
por T. V. L. CAVALCANTE  
EIRELI:40981143000146  
Dados: 2023.02.14  
14:57:11 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
53	DESENTUPIDOR DE VASO COM CABO 60CM.	250	Unidades	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
55	ESCOVA DE UNHA.	250	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
57	ESFREGÃO DE ALGODÃO; COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO; IDEAL PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. DIMENSÕES: 30 X 7,7 X 5,8 CM.	344	Unidades	R\$ 36,00	R\$ 12.384,00
58	ESPANADOR DE PÓ, CERDAS DE PENNA, CORPO DE MADEIRA, 40 CM, REFORÇADO.	250	Unidades	R\$ 19,85	R\$ 4.964,37
59	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA), CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	204	Caixas	R\$ 81,21	R\$ 16.566,84
66	TOALHA PARA LAVABO COM BARRA PARA BORDA 100% ALGODÃO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33X0,50 – CORES VARIADAS.	500	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
67	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 Unidades.	102	Pacotes	R\$ 18,60	R\$ 1.897,20
69	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	150	Pacotes	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00
70	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	100	Pacotes	R\$ 7,25	R\$ 725,00
71	NEUTRALIZANTE GALÃO COM 50 LITROS.	100	Unidades	R\$ 1.024,92	R\$ 102.492,00
73	COLORO, GALÃO COM 50 LITROS	100	Unidades	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00
74	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS.	150	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 447.962,53</b>

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 447.962,53 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência – Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

T. V. L.  
CAVALCANTE  
EIRELI:409811  
43000146

Assinado de forma  
digital por T. V. L.  
CAVALCANTE  
EIRELI:40981143000146  
Dados: 2023.02.14  
14:57:34 -03'00'

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br)



3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

#### **5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

#### **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

##### **6.1.1. De forma automática:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

##### **6.1.2. Do registro do fornecedor:**

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

##### **6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

##### **6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:**

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;  
h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;  
i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;  
j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;  
k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;  
l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);  
b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **7. DAS SANÇÕES**

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;  
7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, em virtude de atos ilícitos praticados;  
7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;  
7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;  
7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;  
7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;  
7.1.9. não mantiver a proposta;  
7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;  
7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadopara.ma.gov.br](http://Homepage: santaluziadopara.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os ato presentes.

**SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, 14 de fevereiro de 2023.**

**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Administração,**  
**Finanças, Receita e Patrimônio público**  
**Portaria nº 003/221**

T. V. L.  
CAVALCANTE  
EIRELI:40981143000  
146

Assinado de forma digital  
por T. V. L. CAVALCANTE  
EIRELI:40981143000146  
Dados: 2023.02.14  
14:59:13 -03'00'

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
**CNPJ nº 40.981.143/0001-46**

### TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 023.532.473-69

2.

CPF: 066255663-84

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2023.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/02/2023.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **027.759.763-36**; Representante Legal da **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, Sambaíba, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **6a93e1861a55ab1b71b8dfd87bdaaa07**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, 002/2023 E 003/2023

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA

#### ##ATO AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##TEX O município de Santa Filomena do Maranhão, através de sua pregoeira, comunica a PRORROGAÇÃO, para o dia 06 de março de 2023 às 09:00, a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

O município de Santa Filomena do Maranhão, através de sua pregoeira, comunica a PRORROGAÇÃO, para o dia 06 de março de 2023 às 11:00, a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para a futura prestação de serviços de transporte escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

O município de Santa Filomena do Maranhão, através de sua pregoeira, comunica a PRORROGAÇÃO, para o dia 06 de março de 2023 às 14:00, a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [cpl.stf@outlook.com](mailto:cpl.stf@outlook.com) ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 10 de fevereiro de 2023  
##CAR Pregoeira

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**  
Código identificador: **7ed8b0230502bd51372762753ad2cf7d**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 057/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia **09 de fevereiro de 2023**, com validade da ata do registro de preços até 13 de fevereiro de 2024, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, com sede à Rua São Jose nº 60b Galpão B BAIRRO: Mutirão CIDADE: Imperatriz - MA CEP: 65.608-253, representada neste ato por THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE, CPF: 607.958.203-13, RG: 041992442011-2. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço dos itens especificados no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Valor Total
4	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 300 UNIDADES	200	Embalagens	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
5	INSETICIDA: AEROSSOL, MATA TUDO, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, embalagem contendo no mínimo 300ml.	1200	Unidades	R\$ 13,71	R\$ 16.452,00
6	DESODORIZADOR DE AR, aerossol, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, embalagem com no mínimo 360 ml.	1140	Unidades	R\$ 12,90	R\$ 14.706,00



7	LENÇO FACIAL DE PAPEL 21,4 X 14,2 CM, FOLHA BRANCA E DUPLA, 100% CELULOSE. CAIXA COM 50 FOLHAS. VALIDADE 12 MESES	500	Pacotes	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
8	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO CONTENDO 500ML, caixa com 12 unidades, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	700	Caixas	R\$ 26,50	R\$ 18.550,00
13	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR. LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 60 LTS. NA COR BRANCO OU BEGE.	352	Unidades	R\$ 90,00	R\$ 31.680,00
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MICROTERTURIZADA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO M.	500	Pares	R\$ 1,15	R\$ 575,00
15	LUVA EM LÁTEX: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTICORROSIVA, ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHOS A DEMANDA.	510	Pares	R\$ 6,48	R\$ 3.304,80
16	PÁ PARA LIXO COM CABO DE 59 CM, DE PLÁSTICO, COM BORDAS ARREDONDADAS E ALTAS.	570	Unidades	R\$ 9,01	R\$ 5.135,70
21	PENTE INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE	500	Unidades	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
29	RODO COM CEPÂ EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PIGMENTO, MEDINDO DE 30 A 45CM, COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	500	Caixas	R\$ 77,57	R\$ 38.785,00
30	SABÃO EM BARRA DE COCO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	700	Embalagens	R\$ 20,29	R\$ 14.203,00
34	SACO PARA LIXO - 15 LITROS - DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE DEVE CONTER 20 UNIDADES.	1020	Pacotes	R\$ 3,05	R\$ 3.111,00
36	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES.	1500	Pacotes	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
40	SODA CÁUSTICA, 1 LITRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20°.	530	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 9.805,00
45	BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 15 LITROS, ISO 9001.	410	Unidades	R\$ 17,00	R\$ 6.970,00
46	BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 18 LITROS, ISO 9001.	410	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 9.430,00
47	BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 20 LITROS, ISO 9001.	430	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 11.610,00
48	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E UNIDADES REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS.	380	Unidades	R\$ 14,22	R\$ 5.403,60
49	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E UNIDADES REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	330	Unidades	R\$ 19,50	R\$ 6.435,00
50	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE P/ 15 L, COM PEDAL E TAMPA.	414	Unidades	R\$ 33,93	R\$ 14.047,02
51	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO TELADO DE 8 A 10 LITROS, SEM TAMPA.	620	Unidades	R\$ 14,50	R\$ 8.990,00
52	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO: LÍQUIDO FRAGRÂNCIA VARIADAS, BACTERICIDA E GERMICIDA, 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	800	Caixas	R\$ 26,86	R\$ 21.488,00
53	DESENTUPIDOR DE VASO COM CABO 60CM.	250	Unidades	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
55	ESCOVA DE UNHA.	250	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
57	ESFREGÃO DE ALGODÃO: COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO; IDEAL PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. DIMENSÕES: 30 X 7,7 X 5,8 CM.	344	Unidades	R\$ 36,00	R\$ 12.384,00
58	ESPANADOR DE PÓ, CERDAS DE PENÂ, CORPO DE MADEIRA 40 CM, REFORÇADO.	250	Unidades	R\$ 19,85	R\$ 4.964,37
59	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA), CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	204	Caixas	R\$ 81,21	R\$ 16.566,84
66	TOALHA PARA LAVABO COM BARRA PARA BORDA 100% ALGODÃO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33X0,50 - CORES VARIADAS.	500	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
67	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES.	102	Pacotes	R\$ 18,60	R\$ 1.897,20
69	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	150	Pacotes	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00



70	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	100	Pacotes	R\$ 7,25	R\$ 725,00
71	NEUTRALIZANTE GALÃO COM 50 LITROS.	100	Unidades	R\$ 1.024,92	R\$ 102.492,00
73	COLORO, GALÃO COM 50 LITROS	100	Unidades	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00
74	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS.	150	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 447.962,53</b>

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 447.962,53 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

## 2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
- 3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
- 3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:
- 3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

## 5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

### 6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

### 6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

### 6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de



compra dela decorrentes;

l) houver a decretação de falência ou a Instauração de Insolvência civil;

j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos ou a não aplicação de sanções**, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

### 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os atos presentes.

**SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, 14 de fevereiro de 2023.**

**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Planejamento, Administração,**

**Finanças, Receita e Patrimônio público**

**Portaria nº 003/221**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**

**CNPJ nº 40.981.143/0001-46**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 70faa2335cc22a55c9d889a10d59182a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**

Aos dias 14 do mês de fevereiro do ano de 2023, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIA DO PARUÁ**, inscrição no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, RG 0693170920196 SESP/MA, CPF 772.274.254-87, residente e domiciliado na Av. João Moraes de Sousa, nº 226, Monte Dourado, neste município, ORDENADOR DE DESPESAS da SEMPAP, como também, da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidades, Transportes e Trânsito, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa, **INOVA CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo seus representantes legais, Sr. **SANDRO RIBEIRO MARQUES**, com sede na RUA NOVA, Nº 21, LOJA ANEXO, BAIRRO ALTO BONITO, inscritas no CNPJ/MF sob o número 36.191.875/0001-65, denominada de **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 096/2022 e homologada, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 003/2022, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares Nº 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados na Concorrência nº 003/2022, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo VIII do Edital.
- É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas para pagamento do serviço realizado previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas no Contrato.

**3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS**

- O preço de cada serviço/item encontra-se especificado nesta ARP.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e de qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
- O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor/Prestador de Serviços, recusando-as quando inexatas.
- Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>183.768,30</b>	<b>1,99 %</b>
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	150,00	517,36	633,61	95.041,50	1,03 %
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	6.000,00	2,30	2,81	16.860,00	0,18 %
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	102,57	125,61	45.219,60	0,49 %
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	30,22	37,01	26.647,20	0,29 %